

**RESOLUÇÃO N.º 002, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O Conselho Deliberativo do IMPREV – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.662, de 13 de dezembro de 2016, e;

Considerando a deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 18 de dezembro de 2023, convocada através do ofício n.º 526/2023-IMPREV enviado pelo aplicativo *WhatsApp*;

Considerando o disposto no Art. 4º da Resolução CMN n.º 4.963, de 25 de novembro de 2021 e suas posteriores alterações, onde determina que os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social, deverão definir a Política Anual de Investimentos dos recursos em moeda corrente;

**Resolve:**

**Artigo 1º** - O IMPREV – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, adotará para o ano de 2.024 a Política Anual de Investimentos anexa.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 18 de dezembro de 2.023.

**FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA**  
Presidente do Conselho Deliberativo

**CONSELHO DELIBERATIVO:**

CYNARA GONÇALVES DOS SANTOS

\_\_\_\_\_

MARCELO DE OLIVEIRA NEVES

\_\_\_\_\_

SANDRA JACOB DI DOMENICO

\_\_\_\_\_

SINARA MENDES GUIMARÃES

\_\_\_\_\_

Obs.: Documento original assinado.